

**LEI Nº 1.039 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial por meio de decreto até o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º. desta Lei, terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no contrato firmado com o Fundo Nacional de Saúde;

**II** – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a contrapartida municipal, em excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de novembro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Junior**

**ANEXO A LEI Nº 1.039 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
<i>Aquisição de Unidade Móvel de Saúde</i>		
2006.103021281.115	4.4.90.52-02	8.000,00
2006.103021281.115	4.4.90.52-13	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>88.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 2003.

**Élio Affonso de Paula**